
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.43.344.113/0001-17, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão necessita de suporte prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho desenvolvidos programas específicos, conforme a legislação vigente, com a finalidade de enquadrar a empresa nos parâmetros estabelecidos pelas normas regulamentadoras do ministério do trabalho, e-social e previdência social.

A complexidade normativa imposta pela Lei nº 14.133/2021, aliada ao volume crescente de demandas administrativas da Secretaria, exige atuação técnica especializada para assegurar que os procedimentos sejam devidamente instruídos, com observância das normas legais, eficiência na tramitação e mitigação de riscos administrativos. A contratação desses serviços proporcionará maior segurança jurídica, padronização documental, redução de falhas procedimentais, otimização do tempo das equipes internas e maior celeridade na conclusão dos processos.

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de suporte técnico especializado contínuo, capaz de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações relacionadas à Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a conformidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho desenvolvidos programas específicos, conforme a legislação vigente, com a finalidade de enquadrar a empresa nos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e-Social e Previdência Social**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº.

43.344.113/0001-17, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

O presente contrato tem valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelo serviços contratados da **Parcela 001/003 - R\$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento a vista após entrega dos Laudos; **Parcela 002/003 - R\$ 8.334,00 R\$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento prazo de 30 dias após entrega dos Laudos; **Parcela 003/003 - R\$ 8.332,00 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais)** pagamento prazo de 60 dias após entrega dos Laudos que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 20 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES

Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:4B96EEF0

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 22/01/2026. Edição 3541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>